

Exma. Sra. Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da iniciativa legislativa supra referida, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto no alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	871/XII/4.ª
Proponente/s:	PPD/PSD e CDS-PP
Assunto:	Altera o Código do Imposto sobre Veículos, introduzindo uma isenção de 50% em sede de Imposto sobre Veículos para as famílias numerosas .
Audição dos órgãos de governo próprio das RAS:	Não parece justificar-se
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	***
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*** **Nota:** Em virtude dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata (PPD/PSD) e do Partido Popular (CDS-PP) requererem o seu agendamento para a discussão na generalidade, **a realizar em Plenário no próximo dia 15 do corrente mês de abril, não se propõe a baixa da iniciativa à comissão competente em razão da matéria.**

O assessor parlamentar,

Luís Martins.

DAPLEN